

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 163/PROPEPG/UFFS/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR EM LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIO DA UFFS, CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL E CAMPUS REALEZA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 3885/GR/UFFS/2025, torna público o presente Edital de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa-técnico, referente à Chamada Pública 07/2025 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), mediante os termos aqui estabelecidos.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas técnicos de Nível Superior para atuação em laboratórios multiusuários dos *Campi* do Paraná conforme critérios e requisitos estabelecidos neste Edital em consonância com a Chamada Pública 07/2025 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná - Programa Institucional Bolsa-Técnico.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- **2.1** As Bolsas Técnico Nível Superior da Fundação Araucária são destinadas a profissionais para atuarem nos laboratórios multiusuários das ICTs do Estado do Paraná.
- **2.2** Poderão se inscrever no processo seletivo para atuar como bolsista técnico profissionais com curso completo de graduação, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos ligados ao projeto aprovado e cumprindo requisitos descritos em cada uma das vagas deste edital.

3 DA CONCESSÃO DE BOLSA

- **3.1** Serão concedidas duas bolsas de apoio Técnico Nível Superior da Fundação Araucária, sendo uma para atender demandas no *Campus* Laranjeiras do Sul e a outra no *Campus* Realeza.
- **3.2** Cada uma das bolsas terá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- **4.1** Os bolsistas irão desempenhar as seguintes funções durante a vigência da bolsa:
- **4.1.1** Auxiliar docentes e pós-graduandos na utilização de equipamentos presentes nos laboratórios multiusuários:
- **4.1.2** Acompanhar análises laboratoriais realizadas pelos docentes e discentes;
- **4.1.3** Monitorar o funcionamento e a necessidade de manutenção dos equipamentos nos laboratórios multiusuários;



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **4.1.4** Interpretar resultados obtidos em análises;
- **4.1.5** Auxiliar docentes e pós-graduandos no delineamento das etapas experimentais de projetos de pesquisa;
- **4.1.6** Desempenhar apoio técnico aos docentes e discentes e participar ativamente das atividades de pesquisa desenvolvidas nos espaços laboratoriais;
- **4.1.7** Auxiliar no planejamento orçamentário e relatórios vinculados aos laboratórios multiusuários.
- **4.1.8** Cumprir 40 horas semanais, em horários estabelecidos e acordados com as equipes envolvidas nos espaços de atuação.
- **4.1.9** Incluir o nome dos orientadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- **4.1.10** Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- **4.1.11** Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- **4.1.12** Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado em regime de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- **4.2** Para além das atribuições relacionadas no subitem 4.1, cabe ao bolsista selecionado para a vaga do *Campus* Laranjeiras do Sul:
- **4.2.1** Que tenha formação preferencialmente em: Ciências Biológicas, Agronomia, Veterinária, Química, Eng. Aquicultura, Tecnologia de Alimentos e Engenharia de Alimentos ou Farmácia.
- **4.2.2** Possuir experiência em atividades laboratoriais para: realizar ensaios, análises químicas, físico-químicas e bioquímicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; supervisionar e coordenar atividades laboratoriais;
- **4.2.3** Possuir experiência em metodologias analíticas que envolvem equipamentos de grande porte como HPLC, DSC, Infravermelho e IRGA analisador de fotossíntese, entre outros;
- **4.2.4** Estar capacitado para estabelecer metodologias analíticas complexas e boas práticas de utilização dos equipamentos multiusuários, principalmente os de grande porte;
- **4.2.5** Verificar as metodologias existentes na utilização dos equipamentos multiusuários, principalmente os de grande porte;
- **4.2.6** Possuir experiências em análises na área de alimentos, plantas, sementes, solos, microrganismos;
- **4.2.7** Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGCTAL e PPGADR;
- **4.3** Para além das atribuições relacionadas no subitem 4.1, cabe ao bolsista selecionado para a vaga do *Campus* Realeza:
- **4.3.1** Possuir, preferencialmente, graduação em nutrição, com experiência em atendimento clínico nutricional, incluindo aplicação de anamnese, avaliação dietética, física, laboratorial,



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

antropométrica e da composição corporal, bem como realização de diagnóstico, intervenção, monitoramento e aferição em nutrição;

- **4.3.2** Desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados; supervisionar e coordenar atividades laboratoriais;
- **4.3.3** Verificar as metodologias existentes na utilização dos equipamentos multiusuários;
- **4.3.4** Auxiliar na utilização de equipamentos quando são necessários para execução de análises em projetos de pesquisa;
- **4.3.5** Estar capacitado para auxiliar na utilização de equipamentos quando eles forem necessários para execução de análises em projetos de pesquisa;
- **4.3.6** Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas aos espaços institucionais de atuação.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** Requisitos para candidatar-se às vagas:
- a) Possuir diploma de graduado nas áreas especificadas pelo *campus* de interesse;
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado no último mês;
- d) Ter disponibilidade para dedicação presencial de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/.

6 DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do envio de e-mail à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* onde a vaga está sendo ofertada, conforme os endereços eletrônicos indicados abaixo, com solicitação de confirmação de leitura:
- I Campus Laranjeiras do Sul: <<u>cappg.ls@uffs.edu.br</u>>;
- II Campus Realeza: <cappg.re@uffs.edu.br>.
- **6.1.1** O e-mail de inscrição deverá ter como assunto: "Inscrição [Nome do(a) candidato(a)] [Nome do *Campus*]". Exemplo: "Inscrição João da Silva *Campus* Laranjeiras do Sul".
- **6.1.2** No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar nome completo, CPF, telefone para contato e o nome da vaga a que está se candidatando.
- **6.1.3** Deverão ser anexados ao e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- c) Cópia do CPF;
- d) Currículo atualizado Lattes, em formato PDF;
- e) Diploma de graduação;
- f) Carta de intenção que demonstre as qualificações do candidato para exercer as atividades requeridas na função de bolsista técnico. As qualificações descritas na carta de intenção deverão ser acompanhadas de comprovação na forma de declaração de orientador ou certificado. A carta



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

deverá ser redigida utilizando margens 1,5 cm, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5, limitado a no máximo 1 (uma) página, contendo o nome completo e a assinatura do candidato.

- **6.1.4** Somente serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital e forem enviadas dentro do prazo estipulado no item 9 deste edital.
- **6.2** A sistematização para identificação dos candidatos na lista de inscritos e demais etapas do processo seletivo utilizará o nome completo dos candidatos e a anonimização do CPF, conforme recomendado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **6.3** As Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* onde a vaga está sendo ofertada se isenta de responsabilidade pelo não recebimento de inscrições devido à problemas técnicos.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **7.1** Os candidatos serão selecionados a partir da análise da documentação relacionada no sub-subitem 6.1.3.
- **7.2** Diploma de graduado, preferencialmente nas áreas relacionadas nos subitens 4.2 e 4.3 (máximo 20 pontos);
- **7.3** Diploma de mestre (10 pontos) e/ou doutor (10 pontos), preferencialmente nas áreas relacionadas nos subitens 4.2 e 4.3 (máximo 20 pontos);
- **7.4** As atividades relacionadas pelos candidatos, a depender do *campus* institucional de atuação, serão pontuadas considerando experiências declaradas na carta de intenção e/ou no currículo, devidamente comprovadas e abrangendo o período de setembro de 2020 a setembro de 2025, conforme consta no anexo II (máximo 40 pontos);
- 7.5 Carta de intenção com experiências comprovadas (máximo 20 pontos);
- **7.6** Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da <u>Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003</u>.
- **7.7** Os Coordenadores Adjuntos de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS do *Campus* Laranjeiras do Sul e do *Campus* Realeza, e mais dois docentes de Programas de Pós-Graduação vinculados ao respectivo *campus*, comporão a banca avaliadora da documentação dos candidatos.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO E NORMAS DAS BOLSAS

- **8.1** A implantação das bolsas deverá seguir os seguintes requisitos:
- **8.1.2** A bolsa será implementada a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária dentro da vigência do convênio seguindo as normas da Chamada Pública Nº 7/2025 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.
- **8.1.3** A documentação necessária para a concessão de bolsa será informada no Edital de Resultado Final.
- **8.2** Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e não poderão acumular bolsas de qualquer agência de fomento a partir da implementação da bolsa.



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **8.3** O bolsista será supervisionado pelo coordenador institucional do projeto aprovado, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.
- **8.4** A substituição de bolsista é permitida até quatro meses antes de encerrar a vigência do convênio e a solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de oficio assinado pelo pesquisador docente, junto com o Plano de Trabalho e demais documentos do bolsista substituto.
- **8.5** O recurso para pagamento das bolsas a que se refere este edital é fomentado pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, e em casos de interrupção ou cancelamento do recurso pela agência de fomento, fica a UFFS desobrigada da manutenção de pagamentos e responsabilidades orçamentárias.
- **8.6** É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

9 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma:

| ETAPAS | PERÍODO | | |
|--|---|--|--|
| Inscrição | até 23h59min do dia 27 de outubro de 2025, via e-mail da CAPPG do <i>campus</i> de interesse, conforme consta nos | | |
| | termos do item 6 deste edital | | |
| Divulgação da lista de inscritos | até 23h59min do dia 29 de outubro de 2025 | | |
| Análise da documentação | até 23h59min do dia 30 de outubro de 2025 | | |
| recebida e divulgação do | | | |
| resultado de admissibilidade Recursos sobre o resultado | do dia 31 de outubro a 03 de novembro de 2025 | | |
| admissibilidade; | do dia 31 de outubio a 03 de novembro de 2023 | | |
| Resultado da análise dos recursos | até 23h59min do dia 04 de novembro de 2025 | | |
| sobre o resultado da | | | |
| admissibilidade | | | |
| Resultado provisório da seleção | até 23h59min do dia 05 de novembro de 2025 | | |
| Recursos sobre o resultado provisón | 06 e 07 de novembro de 2025, considerando encaminhamento de recurso elaborado em anexo III deste edital, encaminhado via e-mail à CAPPG do <i>campus</i> da vaga de interesse | | |
| Divulgação do resultado da anál dos de recursos | até 23h59min do dia 10 de novembro de 2025. | | |



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

| Recurso à instância superior | de 11 a 13 de novembro de 2025 |
|---|--|
| Resultado da análise dos recursos pela instância superior | até 23h59min do dia 17 de novembro de 2025 |
| Divulgação do resultado final | até 23h59min do dia 18 de novembro de 2025 |
| Entrega de documentos para implementação da bolsa | até 23h59min do dia 21 de novembro de 2025, e a implementação da bolsa considerada a partir da assinatura e publicação do convênio/ Termo de colaboração pela Fundação Araucária e liberação orçamentária para a instituição |

9.2 Os editais de cada etapa do processo seletivo serão publicados no boletim oficial da UFFS.

10 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **10.1** Os pedidos de reconsideração do Edital de Resultado Provisório da Pré-seleção deverão ser encaminhados via e-mail à Coordenação Adjunta do *campus* onde a vaga está sendo ofertada, por meio de formulário, Anexo III deste edital.
- **10.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela Coordenação Adjunta do *campus* onde a vaga está sendo ofertada, que se não os reconsiderar, deverá encaminhá-los à DPE, de acordo com o que estabelece a Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 10.3 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no Edital de Resultado Final.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O candidato, ao enviar a Carta de Intenções, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- **11.2** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição.
- **11.3** Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas e retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no Boletim Oficial da UFFS.
- **11.4** Os candidatos que atenderem aos requisitos constarão na Lista de inscritos como deferidos e aqueles que não atenderem aos critérios deste Edital serão indeferidos.
- **11.5** Cabe à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* de oferta da vaga prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, em resposta à mensagem encaminhada via *e-mail*, considerando os endereços eletrônicos descritos no subitem 6.1.
- **11.6** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para solução de quaisquer dúvidas ou litígios que possam decorrer do presente Edital.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, <u>www.uffs.edu.br</u>

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelas CAPPGs dos *Campi* onde são ofertadas as vagas em conjunto com a PROPEPG.

Chapecó/SC, 16 de outubro de 2025.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 163/PROPEPG/UFFS/2025

| DADOS DO(A) CANDIDATO(A) |
|--|
| Nome Completo: CPF: RG: Telefone para Contato: E-mail: Endereço Completo: |
| Campus da vaga de Interesse (marque apenas uma opção: () Laranjeiras do Sul |
| Titulação (Graduação): |
| Eu, declaro que não possuo vínculo empregatício e que tenho disponibilidade para dedicação presencial de 40 horas semanais. Ainda, para os devidos fins, declaro que li e concordo com as normas e requisitos estabelecidos no Edital N° 163/PROPEPG/UFFS/2025. Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que, a qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, minha inscrição será cancelada. |
| Local e Data: |
| Assinatura do(a) Candidato(a) |
| |
| |
| |



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO COM EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS

EDITAL Nº 163/PROPEPG/UFFS/2025

Período de abrangência: setembro de 2020 a setembro de 2025.

| CRITÉRIOS | VALOR DA PONTUAÇÃO | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO |
|--|-----------------------|------------|-----------|
| Atuação em atividades profissionais relacionadas a execução de projetos (máximo de 24 pontos); | 1/mês | | |
| Participação em projetos de pesquisa e extensão (máximo 6 pontos); | 1/mês | | |
| Publicação (máximo de 5 pontos); | 1/publicação | | |
| Participação em eventos (máximo de 5 pontos). | 1/evento | | |
| TOTAL | | | |

O formulário "Análise do Currículo com experiências comprovadas" deve ser preenchido pelo candidato anexando os documentos comprobatórios na ordem da pontuação. O seu correto preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL Nº 163/PROPEPG/UFFS/2025

(Este formulário deve ser encaminhado via e-mail à Coordenação Adjunta do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada, conforme consta no item 10.1 do edital).

| (|
|------------|
| |
| |
| |
| a e são |
| |
| |
| |